



**LEI COMPLEMENTAR Nº 095, DE 24 DE MARÇO DE 2017**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 100 DA  
LEI COMPLEMENTAR N.º 037, DE 06  
DE JUNHO DE 2012.**

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 100 da Lei Complementar nº 037, de 06 de junho de 2012, que dispõe sobre o regime jurídico estatutário para os servidores integrantes dos quadros de pessoal dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e das fundações públicas do Município de Santa Rita do Passa Quatro, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 100. O servidor, que venha a exercer cargo ou função que lhe proporcione remuneração ou vencimentos superior à do cargo de que seja titular, ou função para a qual foi admitido, não terá direito a qualquer espécie de incorporação da diferença remuneratória decorrente do exercício do cargo ou função”.*

Parágrafo Único – **Revogado.**

**Art. 2º** - O artigo 101 da Lei Complementar nº 037, de 06 de junho de 2012, que dispõe sobre o regime jurídico estatutário para os servidores integrantes dos quadros de pessoal dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e das fundações públicas do Município de Santa Rita do Passa Quatro, **fica revogado.**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá”*

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias da Lei Orçamentária Anual do Município.

**Art. 4º** - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 24 de março de 2017.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 24 de março de 2017.

**LUIZ CARLOS CUAIO  
CHEFE DE GABINETE**